



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL VARZEANO



apresenta:



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
COPA SABESP DE FUTEBOL
DE VÁRZEA - 2026**



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA SABESP DE FUTEBOL DE VÁRZEA – 2026

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – A Copa SABESP de Futebol de Várzea – 2026 é competição oficial de caráter social, esportivo e sem fins lucrativos.

Art. 2º – A Copa SABESP de Futebol de Várzea é um evento organizado pelo **Instituto Sempre Amigos**, com apoio técnico da **Federação Paulista de Futebol Varzeano – FPFV**, com apoio do **Governo Federal**, por meio do **Ministério do Esporte**, via **Lei de Incentivo ao Esporte**, e patrocínio da **SABESP**, sendo regida pelo presente Regulamento, pelas Regras do Jogo da IFAB, CBJD e legislação esportiva aplicável.

CAPÍTULO II – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 3º – Fica instituído o **Congresso Técnico Oficial da Competição**.

§1º – O Congresso será realizado em **06 de maio de 2026, às 19h00, no Museu do Futebol**, situado na Praça Charles Miller, Pacaembu, São Paulo/SP.

§2º – O Congresso terá como finalidade a apresentação oficial da competição, dos troféus, dos uniformes institucionais, sorteio dos confrontos, orientações operacionais, alinhamento de mídia e demais protocolos do evento.

§3º – Veículos de imprensa interessados poderão encaminhar perguntas, pautas e solicitações pelo e-mail imprensa@nortemkt.com.

CAPÍTULO III – DO FORMATO E CALENDÁRIO

Art. 4º – A competição contará com **16 equipes**, em sistema eliminatório simples.

Art. 5º – Calendário oficial:

- 23 e 24/05/2026 (sábado e domingo) – **Oitavas de final**: 4 jogos por dia
- 30 e 31/05/2026 (sábado e domingo) – **Quartas de final**: 2 jogos por dia
- 06/06/2026 (sábado) – **Semifinais**: 2 jogos
- 13/06/2026 (sábado) – **Disputa de 3º lugar e final**: 2 jogos





CAPÍTULO IV – DOS HORÁRIOS E LOCAIS

Art. 6º – Os locais serão definidos em comum acordo entre organização e patrocinadora.

Art. 7º – Os horários oficiais das partidas serão divulgados no site oficial do evento.

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

Art. 8º – Os uniformes serão fornecidos pela organização.

§1º – A numeração oficial foi aplicada nas costas da camiseta, juntamente com os logotipos do Governo Federal e do Ministério do Esporte. Na parte frontal, constam o logotipo da patrocinadora master **SABESP**, o escudo das equipes e a marca da Lei de Incentivo. Nos meios, foram aplicados os logotipos da **SABESP**, do Ministério do Esporte e do Governo Federal.

§2º – Os uniformes serão produzidos em **16 cores distintas** e com modelos diferenciados, definidos pela organização, buscando refletir, sempre que possível, o padrão mais próximo das cores dos uniformes oficiais dos times de origem, bem como suas opções secundárias. A definição das cores e modelos terá como objetivo evitar repetição ou similaridade durante os confrontos, dispensando a necessidade de troca de uniformes.

§3º – É vedada qualquer alteração, descaracterização, supressão ou sobreposição das marcas institucionais e da Patrocinadora Master nos uniformes oficiais.

§4º – O uso do uniforme institucional é obrigatório durante todas as partidas, atos protocolares, cerimônias oficiais e ações de mídia da Competição.

§5º – O goleiro deverá utilizar uniforme diferenciado, aprovado previamente pela organização, preservando a identidade institucional do evento.

§6º – Os uniformes fornecidos às equipes durante a Copa **SABESP** de Futebol de Várzea são de propriedade da patrocinadora master, sendo ao final do evento cedidos aos times a título de arquivo e lembrança da competição.

§7º – Para fins de distinção em campo, os atletas reservas deverão utilizar coletes na área de jogo, conforme orientação do **Diretor de Jogo**, responsável pela disponibilização e controle das peças.





CAPÍTULO VI – DO TEMPO DE JOGO

Art. 9º – O tempo de jogo obedecerá aos seguintes critérios:

I – Oitavas, Quartas e Semifinais: **35 minutos** por tempo, com intervalo de até 10 minutos;

II – Disputa de 3º Lugar e Final: **40 minutos** por tempo, com intervalo de até **10 minutos**.

§1º – Em todas as partidas haverá pausa obrigatória para hidratação de até **2 minutos em cada tempo**.

§ 1º – As datas poderão sofrer ajustes por necessidade logística ou operacional, mediante comunicação prévia da organização às equipes participantes.

§ 2º – A **grade de horários das partidas da Copa SABESP de Futebol de Várzea – 2026** será definida e organizada pela entidade organizadora, **observando rigorosamente as datas, os locais previamente estabelecidos e o calendário oficial da competição**, respeitando a logística operacional, as condições de segurança e as determinações acordadas entre a organização e a patrocinadora.

CAPÍTULO VII – INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 10 – Cada equipe poderá inscrever até **22 atletas**, além de até 3 membros da comissão técnica.

Art. 11 – Somente poderão participar **atletas devidamente inscritos**, identificados e com documentação válida apresentada antes do início da competição.

Art. 12 – Não será permitida substituição de atletas inscritos após o início da competição.

Parágrafo único – Serão considerados membros da **Comissão Técnica**: técnico, auxiliar técnico e massagista.

CAPÍTULO VIII – SUBSTITUIÇÕES

Art. 13 – Cada equipe poderá realizar até **06 (seis) substituições por partida**, respeitando o limite máximo de **03 (três) atos de substituição**, não sendo considerado o intervalo.

CAPÍTULO IX – DO PADRÃO E DETERMINAÇÕES

Art. 14 – Os atletas deverão apresentar-se e atuar nas partidas utilizando obrigatoriamente o **uniforme fornecido pela organização da Copa**, em conformidade com as **Regras do Jogo expedidas pela IFAB** e com as determinações da entidade organizadora.





§1º – Não será permitida a utilização de equipamentos ou acessórios que ofereçam risco à integridade física dos atletas, tais como objetos metálicos, adornos pessoais, correntes, pulseiras, anéis, brincos ou quaisquer itens considerados inadequados pela arbitragem.

§2º – É obrigatória a manutenção de padrão visual uniforme entre todos os atletas da mesma equipe, sendo vedada a utilização de peças com cores divergentes, rasgadas, descaracterizadas ou que comprometam a identificação dos jogadores.

§3º – A inserção de marcas, logotipos e patrocinadores nos uniformes deverá observar as diretrizes da organização e respeitar os direitos da patrocinadora master da competição.

§6º – O descumprimento das disposições deste **Capítulo** poderá impedir a participação do atleta na partida até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares cabíveis.

§7º – Os uniformes oficiais serão previamente confeccionados e disponibilizados pela organização, sendo entregues formalmente aos representantes legais das equipes durante o **Congresso Técnico Oficial da Competição**, mediante recibo e termo de responsabilidade.

§8º – As equipes são responsáveis pela correta utilização, conservação e apresentação dos **uniformes oficiais** durante toda a **Competição**.

§9º – A equipe deverá comparecer ao local da partida com antecedência mínima de **90 (noventa) minutos**, devidamente uniformizada conforme padrão institucional estabelecido.

§10 – O não comparecimento com o **uniforme oficial** ou sua utilização em desacordo com as diretrizes da organização poderá impedir a participação da equipe na partida até a regularização da situação.

Art. 15 – Compete exclusivamente à **Federação Paulista de Futebol Varzeano – FPFV**, por meio de seu corpo técnico designado para a Competição:

- I – Interpretar as disposições deste Capítulo;
- II – Fiscalizar o cumprimento das normas relativas aos uniformes;
- III – Avaliar eventuais descumprimentos;
- IV – Determinar adequações imediatas;
- V – Aplicar as penalidades cabíveis, conforme a gravidade da infração.

§1º – A interpretação normativa da FPFV possui caráter definitivo no âmbito administrativo da Competição.





§2º – O descumprimento das disposições deste **Capítulo** poderá ensejar, isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência formal;
- b) Impedimento de participação na partida até regularização;
- c) Perda de benefícios administrativos;
- d) Eliminação da Competição, nos casos de reincidência ou infração grave.

CAPÍTULO X – MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS)

Art. 16 – Cada partida deverá dispor de no **mínimo 08 (oito) bolas oficiais**.

Art. 17 – A organização disponibilizará no **mínimo 60 (sessenta) bolas oficiais** personalizadas para toda a competição.

CAPÍTULO XI – DO DIRETOR DE JOGO

Art. 18 – Cada partida contará com um **Diretor de Jogo** designado pela FPFV.

Art. 19 – Compete ao Diretor de Jogo:

- I – Supervisionar a partida;
- II – Garantir o cumprimento do Regulamento;
- III – Registrar ocorrências;
- IV – Comunicar irregularidades à organização.

Parágrafo único – A entidade organizadora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar, designar a utilização de **pessoal adicional** para atuar no apoio à administração da competição, compreendendo, entre outros, serviços de coordenação, logística, controle operacional, apoio técnico, atendimento e suporte institucional, sempre que julgar necessário para o adequado funcionamento do evento.

CAPÍTULO XII – ARBITRAGEM

Art. 20 – A arbitragem da competição será designada pela organização, podendo ser vinculada a **Federação Paulista de Futebol - FPF** profissional, ligas ou escolas de arbitragem reconhecidas.

Art. 21 – As decisões da arbitragem em campo são **soberanas e irreversíveis** quanto aos fatos de jogo.

CAPÍTULO XIII – DOS CARTÕES E DISCIPLINA

Art. 22 – A disciplina observará o CBJD.

§1º – Cartão vermelho: suspensão automática da próxima partida, sem prejuízo de sanções adicionais.





§2º – Brigas de torcida, invasões, tumultos ou violência atribuída à equipe poderão resultar em eliminação da competição.

CAPÍTULO XIV – DISCIPLINA E SANÇÕES

Art. 23 – A aplicação de cartões disciplinares obedecerá às disposições previstas neste Regulamento e às regras oficiais do jogo, devendo ser integralmente respeitadas as decisões da equipe de arbitragem e do **Diretor de Jogo**, as quais serão fundamentadas nas diretrizes e determinações estabelecidas pela entidade organizadora.

Art. 24 – A organização poderá eliminar da competição equipes ou atletas envolvidos em:

- I – Agressões físicas;
- II – Brigas generalizadas;
- III – Ofensas à arbitragem;
- IV – Uso de atletas irregulares;
- V – Atos de indisciplina grave.

CAPÍTULO XV

DAS RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 25 – As equipes participantes da **Copa SABESP de Futebol de Várzea – 2026** obrigam-se a cumprir integralmente este Regulamento, as Regras do Jogo expedidas pela IFAB, as determinações da entidade organizadora, bem como os princípios de disciplina, respeito, integridade esportiva e fair play previstos nas normativas da FIFA, CBF e legislação desportiva brasileira.

SEÇÃO I

DA APRESENTAÇÃO E PONTUALIDADE

Art. 26 – As equipes deverão comparecer ao local da partida com antecedência mínima de **90 (noventa) minutos** do horário oficialmente marcado para o início do jogo.

§1º – A equipe deverá apresentar-se devidamente uniformizada, com relação nominal dos atletas e comissão técnica, documentação exigida e material esportivo em condições adequadas.

§2º – O atraso superior ao horário regulamentar poderá caracterizar infração administrativa e, caso ultrapasse o limite de tolerância de **15 (quinze) minutos**, poderá ensejar a decretação de W.O., nos termos deste Regulamento.





SEÇÃO II

DO COMPORTAMENTO E CONDUTA

Art. 27 – As equipes, seus atletas, membros da comissão técnica, dirigentes e demais representantes deverão manter conduta compatível com os princípios da ética, respeito e disciplina esportiva.

§1º – É vedado:

I – Praticar atos de indisciplina ou desrespeito à arbitragem;

II – Incentivar violência, discriminação ou condutas antidesportivas;

III – Invadir campo ou permitir invasão por membros vinculados à equipe;

IV – Utilizar linguagem ofensiva, gestos obscenos ou ameaçadores.

§2º – A responsabilidade disciplinar da equipe é objetiva quanto aos atos praticados por seus atletas, dirigentes, membros da comissão técnica e torcedores identificados como vinculados à agremiação.

SEÇÃO II-A

Das Manifestações, Faixas e Comemorações

Art. 28 – As manifestações festivas, celebrações de torcidas e comemorações institucionais das equipes deverão observar integralmente as normas de segurança, disciplina e preservação do espetáculo esportivo.

§1º – Fica **vedada a utilização de fogos de artifício de mão, rojões, artefatos explosivos ou qualquer material pirotécnico de uso manual** nas dependências internas do evento, sendo permitida apenas a utilização de **fumaça cenográfica e efeito tipo vulcão**, exclusivamente **na área externa ao campo de jogo**, mediante autorização prévia da organização e desde que o piso do campo seja sintético ou não haja risco à integridade do gramado e do público.

§2º – As faixas, bandeiras e materiais de identificação das equipes poderão ser afixados nos **alambrados e estruturas perimetrais até 30 (trinta) minutos antes do início da partida**, desde que não comprometam a visibilidade do público, da transmissão, da arbitragem ou a circulação operacional do evento.

§3º – Não será permitida a invasão do campo de jogo por atletas, membros da comissão técnica, dirigentes ou qualquer representante das equipes durante ou após comemorações de gol, paralisações ou atos protocolares.





§4º – O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeitará os infratores e a equipe às **sanções disciplinares cabíveis**, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo de eventual encaminhamento à Justiça Desportiva.

SEÇÃO III

DAS OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS

Art. 29 – São obrigações das equipes:

- I – Respeitar horários, locais e determinações da tabela oficial; o modelo disponibilizado pela organização;
- II – Garantir que seus atletas estejam regularmente inscritos e aptos;
- III – Cumprir protocolos de aquecimento e entrada em campo;
- IV – Respeitar as áreas técnicas delimitadas;
- V – Observar as orientações do Diretor de Jogo e da arbitragem;
- VI – Colaborar com as ações de marketing, mídia e cerimonial.

SEÇÃO IV

DA INTEGRIDADE E FAIR PLAY

Art. 30 – As equipes comprometem-se a preservar a integridade da Competição, abstendo-se de qualquer prática que possa comprometer o resultado esportivo, a imagem institucional do evento ou seus parceiros.

§1º – É vedada qualquer forma de manipulação de resultado, tentativa de fraude, simulação ou conduta que atente contra a ética esportiva.

§2º – Eventuais infrações poderão ser encaminhadas para apuração nos termos do CBJD, sem prejuízo de sanções administrativas previstas neste Regulamento.

SEÇÃO V

DAS PENALIDADES

Art. 31 – O descumprimento das disposições deste Capítulo poderá acarretar, conforme a gravidade do fato:

- I – Advertência formal;
- II – Multa administrativa, se prevista;
- III – Suspensão de atletas ou dirigentes;
- IV – Eliminação da Competição;
- V – Comunicação aos órgãos disciplinares competentes.

Parágrafo único – A comunicação aos órgãos disciplinares competentes poderá ocorrer a qualquer tempo, podendo ser aplicadas penalidades no âmbito da





competição durante sua realização, sem prejuízo do posterior encaminhamento dos fatos pela entidade organizadora aos órgãos competentes após o término do evento.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA DA FEDERAÇÃO

Art. 33 – Compete exclusivamente à **Federação Paulista de Futebol Varzeano – FPFV**, por meio de seu corpo técnico designado para a Competição:

- I – Interpretar as disposições deste Regulamento;
- II – Fiscalizar o cumprimento das normas relativas aos uniformes;
- III – Avaliar eventuais descumprimentos;
- IV – Determinar adequações imediatas;
- V – Aplicar as penalidades cabíveis, conforme a gravidade da infração.

§1º – A interpretação normativa da FPFV possui caráter definitivo no âmbito administrativo da Competição.

§2º – O descumprimento das disposições deste Capítulo poderá ensejar, isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência formal;
- b) Impedimento de participação na partida até regularização;
- c) Perda de benefícios administrativos;
- d) Eliminação da Competição, nos casos de reincidência ou infração grave.

§3º – A equipe que, após confirmação oficial de participação na Competição e recebimento dos uniformes institucionais, **desistir injustificadamente ou deixar de cumprir suas obrigações de participação**, poderá sofrer sanção administrativa consistente na **suspensão de participação em competições e eventos promovidos pela entidade organizadora pelo período de até 36 (trinta e seis) meses**, sem prejuízo de outras medidas disciplinares cabíveis previstas neste Regulamento.

§4º – O **não comparecimento da equipe no dia da partida oficialmente agendada**, sem justificativa aceita pela organização, caracterizará infração grave e acarretará **multa administrativa correspondente ao valor integral do uniforme institucional fornecido**, fixado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, acrescida dos **custos operacionais do evento referentes à realização da partida na data da competição**.



CAPÍTULO XVI – DAS RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES

As equipes deverão:

- respeitar horários, locais e tabela;
- garantir atletas regularmente inscritos;
- cumprir protocolos de aquecimento;
- respeitar áreas técnicas;
- observar orientações do Diretor de Jogo e arbitragem;
- colaborar com marketing, mídia e cerimonial.

§2º – O atraso superior ao horário regulamentar, ultrapassando a tolerância de **15 minutos**, poderá ensejar W.O.

CAPÍTULO XVII – W.O. (WO)

Art. 34 – Será considerado W.O. a equipe que:

- I – Não comparecer ao local da partida;
- II – Comparecer com número inferior a 07 (sete) atletas;
- III – Se recusar a iniciar ou continuar a partida.

Parágrafo único – O placar de W.O. será de **3 x 0** em favor da equipe adversária.

CAPÍTULO XVIII – PREMIAÇÃO

Art. 35 – A premiação da **Copa SABESP de Futebol de Várzea – 2026** será distribuída da seguinte forma:

- I – Equipe Campeã: **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e **troféu**;
- II – Equipe Vice-Campeã: **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) e **troféu**;
- III – Equipe 3ª Colocada: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) e **troféu**;
- IV – Equipe 4ª Colocada: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) e **troféu**.

§1º – As quatro (04) equipes classificadas entre os primeiros colocados farão jus aos respectivos troféus, conforme sua colocação final na competição.

§2º – A competição contará com a participação de **16 (dezesseis) equipes**, sendo premiadas com troféus e medalhas as 04 (quatro) equipes classificadas, em conformidade com os critérios e diretrizes estabelecidos neste regulamento.

§3º – As demais equipes participantes, não classificadas entre as quatro primeiras colocadas, farão jus ao valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) a título de participação.

§4º – As formas, prazos e condições de pagamento serão oficialmente comunicadas no **Congresso Técnico da Competição**.



CAPÍTULO XIX – COMUNICAÇÃO, MARKETING, PATROCÍNIO E NAMING RIGHTS

Art. 36 – A **Copa SABESP de Futebol de Várzea – 2026** terá como **Patrocinadora Master e detentora do Naming Rights** a empresa **SABESP**, sendo assegurado o uso de sua marca, nome e identidade visual em toda a comunicação oficial da competição.

Art. 37 – Caberá à organização da competição definir, em conjunto com a **SABESP**:

- I – Aplicação da marca em materiais gráficos, digitais e promocionais;
- II – Ativações institucionais durante os dias de jogos;
- III – Inserção da marca em uniformes, backdrop, banners, túnel inflável de entrada, estações de hidratação, placas e troféus;
- IV – Protocolos de cerimonial e premiação.

Parágrafo único – É vedada a exposição de marcas concorrentes à patrocinadora master sem autorização expressa da organização.

Art. 38 – A divulgação, promoção e comunicação institucional da **Copa SABESP de Futebol de Várzea – 2026** serão realizadas de forma integrada entre a entidade organizadora, a patrocinadora master e as demais partes envolvidas, visando o fortalecimento da imagem da competição, a valorização do futebol de várzea e o interesse coletivo do evento.

§1º – Caberá às **partes envolvidas** coordenar e autorizar todas as ações de comunicação e divulgação da competição, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Produção e veiculação de conteúdos institucionais;
- II – Divulgação em mídias tradicionais, tais como televisão, rádio, jornais e revistas;
- III – Divulgação em meios digitais, redes sociais, plataformas de streaming, websites e demais canais da internet;
- IV – Realização de **transmissões ao vivo via internet (live streaming)** das partidas, cerimônias e atos oficiais da competição, por meios próprios ou por parceiros autorizados.

§2º – A entidade organizadora poderá ceder, autorizar ou compartilhar, de forma total ou parcial, os direitos de transmissão, captação de imagens, gravação, reprodução e distribuição audiovisual da competição, observadas as normas legais e contratuais vigentes.

§3º – As equipes participantes, bem como os **Clubes das Comunidades (CDs)**, arenas esportivas de propriedade de clubes as empresas





privadas comprometem-se a colaborar ativamente com a divulgação da competição, promovendo a **Copa SABESP de Futebol de Várzea – 2026** por meio de seus canais oficiais, redes sociais, materiais institucionais e demais instrumentos de comunicação disponíveis.

§4º – Os clubes, equipes e respectivos atletas autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, nome, voz, símbolos, marcas e identidade visual para fins de divulgação, promoção, transmissão e registro histórico da competição, sem que disso decorra qualquer direito a compensação financeira adicional.

§5º – Toda comunicação, divulgação e transmissão deverá respeitar os princípios da boa-fé, da ética esportiva, da legislação vigente e das diretrizes institucionais da entidade organizadora e da patrocinadora master, sendo vedada qualquer manifestação que possa macular a imagem da competição ou de seus parceiros.

§6º – Todos os direitos legais, administrativos, esportivos, comerciais, de imagem, de transmissão, de propriedade intelectual e demais direitos correlatos à **Copa SABESP de Futebol de Várzea - 2026** são de titularidade das partes envolvidas, ficando sua utilização, reprodução, exploração ou divulgação condicionadas à prévia e expressa autorização, nos termos da legislação brasileira vigente, especialmente da **Constituição Federal, da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), da Lei nº 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, bem como demais normas aplicáveis, assegurada a preservação da integridade, da imagem institucional e do interesse público da competição.

CAPÍTULO XX – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS EQUIPES

Art. 39 – As equipes participantes serão selecionadas pela organização com base nos seguintes critérios:

- I – Histórico esportivo e desempenho em competições de várzea;
- II – Representatividade regional;
- III – Organização administrativa e disciplinar;
- IV – Compromisso com o regulamento e com a imagem da competição.

Parágrafo único – A organização poderá convidar equipes consideradas de **elite da várzea**, a seu exclusivo critério.

CAPÍTULO XXI – ARBITRAGEM E APOIO TÉCNICO

Art. 40 – A arbitragem da competição será coordenada pela **Federação Paulista de Futebol Varzeano - FPFV**, podendo contar com árbitros formados, em formação ou vinculados a projetos oficiais da entidade.





Art. 41 – Poderão ser utilizados árbitros assistentes e quarto árbitro, conforme definição técnica da organização.

§ 1º – As decisões da arbitragem **são soberanas** quanto aos fatos de jogo.

§ 2º – A gestão técnica, administrativa e disciplinar caberá exclusivamente à **Federação Paulista de Futebol Varzeano - FPFV**.

CAPÍTULO XXII – SEGURANÇA, SAÚDE, TORCIDA E LOGÍSTICA

Art. 42 – As partidas deverão ocorrer em locais **previamente aprovados** pela organização, observando critérios de segurança, acessibilidade e condições do campo de jogo.

Art. 43 – Todas as partidas deverão contar com:

- I – Equipe de segurança privada;
- II – Efetivo policial, conforme avaliação de risco;
- III – Equipe médica completa.

Art. 44 – Considera-se equipe médica completa:

- I – 01 ambulância de suporte avançado;
- II – 01 ambulância de suporte básico;
- III – Médico e enfermeiro.

Parágrafo único – A ausência dos itens nos **Art. 32** e **Art. 33** impedirá a realização da partida.

Art. 45 – A organização poderá estabelecer **protocolos específicos** de controle de público, acesso de torcedores e circulação de pessoas.

Art. 46 – Poderão ser adotadas medidas disciplinares adicionais em caso de:

- I – Invasão de campo;
- II – Brigas entre torcidas;
- III – Arremesso de objetos;
- IV – Ameaças ou agressões a atletas, arbitragem, dirigentes ou de membros da administração.

CAPÍTULO XXIII – LOCALIDADES E COMPLEXOS ESPORTIVOS

Art. 47 – Do Local de Realização da Competição A **Copa SABESP de Futebol de Várzea – 2026** poderá ser realizada em diferentes locais, compreendendo campos e complexos esportivos abertos, públicos ou privados, previamente aprovados pela organização.





§ 1º – Os locais das partidas serão definidos de comum acordo entre a entidade organizadora, a **Federação Paulista de Futebol Varzeano – FPFV**, e a organização geral do evento, o **Instituto Sempre Amigos**, observados os critérios técnicos, operacionais, de segurança e logísticos.

§ 2º – A organização reserva-se o direito de alterar os locais das partidas, sempre que necessário, em razão de:

- I – Condições climáticas;
- II – Questões de segurança;
- III – Necessidades operacionais ou logísticas;
- IV – Determinações de órgãos públicos competentes.

§ 3º – As equipes participantes serão comunicadas previamente sobre a definição ou eventual alteração dos locais de realização das partidas, por meio dos canais oficiais da competição.

§ 4º – Todos os locais utilizados deverão atender, obrigatoriamente, às exigências mínimas de:

- I – Segurança;
- II – Atendimento médico;
- III – Condições adequadas de campo e infraestrutura;
- IV – Acesso ao público e às equipes.

CAPÍTULO XXIV – DA ORGANIZAÇÃO E GOVERNANÇA

Art. 48 – Casos omissos serão resolvidos pela organização geral, coordenação executiva e governança institucional da competição.

Art. 49 – O projeto é realizado com apoio do **Governo Federal, Ministério do Esporte, via Lei de Incentivo ao Esporte, e patrocínio da SABESP**.

Art. 50 – Os casos omissos neste **Regulamento** serão resolvidos pela organização da **Copa SABESP de Futebol de Várzea - 2026**.

Art. 51 – A participação na competição implica na aceitação integral deste Regulamento.

Art. 52 – A **Copa SABESP de Futebol de Várzea – 2026** constitui-se como uma **ação social de caráter esportivo, institucional e sem fins lucrativos**, realizada em parceria entre o **Instituto Sempre Amigos** e a **Federação Paulista de Futebol Varzeano - FPFV**, com **patrocínio institucional da Sabesp**, sendo integralmente regida pelas disposições do presente Regulamento.

Parágrafo único – O projeto conta com recursos oriundos da **Lei de Incentivo ao Esporte do Governo Federal**, os quais serão integralmente aplicados na





execução da competição, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, observando-se os princípios da legalidade, transparência, finalidade pública, rastreabilidade financeira e comprovação documental das despesas, para fins de monitoramento, fiscalização e prestação de contas perante os órgãos competentes.

CAPÍTULO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 – A Copa SABESP de Futebol de Várzea – 2026 será caracterizada como **Ação Social de Incentivo ao Esporte**, com finalidade pública, educativa e comunitária, voltada à promoção do desporto de participação e de rendimento não profissional, nos termos da **Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)** e demais normas aplicáveis.

§1º – Em razão de seu caráter social e comunitário, a Competição contemplará:

I – Isenção de taxa de inscrição para todas as equipes participantes regularmente convidadas e habilitadas;

II – Entrada gratuita ao público e torcidas, observadas as condições de segurança, capacidade do local e protocolos definidos pela organização.

§2º – A gratuidade prevista neste artigo não exime as equipes, atletas, dirigentes e torcedores do cumprimento das normas legais, disciplinares, de segurança e de conduta previstas na legislação vigente, neste Regulamento e nas diretrizes estabelecidas pela entidade organizadora.

§3º – A organização promoverá ampla divulgação das condições de participação e acesso gratuito, assegurando transparência, publicidade e observância aos princípios da legalidade, moralidade, responsabilidade social, acessibilidade e integridade esportiva previstos na legislação desportiva brasileira.

§4º – A manutenção do caráter social da **Competição** não afasta a possibilidade de captação de patrocínios, apoios institucionais, parcerias públicas ou privadas e exploração regular das propriedades comerciais do evento, desde que compatíveis com sua finalidade social e com a legislação vigente.

§5º – O descumprimento das normas legais ou regulamentares poderá ensejar medidas administrativas, disciplinares ou legais cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil, desportiva ou eventualmente penal dos envolvidos.

Art. 54 – A Copa SABESP de Futebol de Várzea – 2026 será disputada de acordo com:

I – As Regras do Jogo expedidas pela **IFAB**;

II – A Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé);

III – O Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;





- IV – O Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/03), quando aplicável;
- V – As normas complementares expedidas pela FPFV.

§ 1º – A interpretação técnica deste Regulamento compete exclusivamente à **Federação Paulista de Futebol Varzeano – FPFV**.

§ 2º – Qualquer situação, norma ou procedimento **não expressamente previsto neste Regulamento** será regido e interpretado conforme as disposições da **Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023 – LGE)**, bem como demais legislações esportivas aplicáveis.

Organização Geral e Institucional:

Instituto Sempre Amigos

Organização Técnica:

Federação Paulista de Futebol Varzeano – FPFV

Patrocínio Master:

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo



sabesp.com.br

“MOVIDOS POR FUTEBOL”

